



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

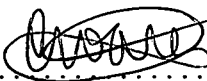
LEI Nº 30 DE 08 MARÇO DE 2018

SANCIONO

Projeto de lei nº 022/2018 de
30 de novembro de 2017.

Registre-se, e Publique-se.

Montezuma-MG, 08 de Março de
2018.


.....
Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO
LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ SOBRINHO, 10
– BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE
MONTEZUMA-MG”**

FABIANO COSTA SOARES, Prefeito Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Montezuma-MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **ESTÁDIO MUNICIPAL JAMIRO ARAÚJO – “JAMIRÃO**, o estádio localizado na Rua José Luiz Sobrinho, 10 – Bairro Planalto, na cidade de Montezuma-MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 08 de Março de 2018.


Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal
Montezuma - MG

Fabiano Costa Soares

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA	
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO	
EM 08 / 03 / 2018	
RESPONSÁVEL	MATRÍCULA Nº

